



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 2501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Portaria N.º 048, de 05 de julho de 2021** - Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 05 e 06 do dia 6 de janeiro de 2021, e dá outras providências.
- **Portaria N.º. 049, de 05 de julho de 2021** - Nomeia e autoriza o Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Cidadania a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.
- **Portaria N.º. 050, de 05 de julho de 2021** - Nomeia e autoriza o Secretário de Saúde a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PORTARIA n.º 048, de 05 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a revogação das Portarias n.º 05 e 06 do dia 6 de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portaria n.º 05 e 06 de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 05 de julho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA nº. 049, de 05 de julho de 2021.

“Nomeia e autoriza o Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Cidadania a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor **HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 358.087.108-04, Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Cidadania nomeado pelo Decreto Municipal n.º 169, de 01 de julho de 2021, para, em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GILMADSON CRUZ DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.665-72, a ser responsável pela movimentação das contas bancárias do MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.588/0001-82, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- IX. Efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contratar cheques;
- XI. Cancelar cheques;
- XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 05 de julho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA nº. 050, de 05 de julho de 2021.

“Nomeia e autoriza o Secretário de Saúde a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor **HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 358.087.108-04, Secretário Municipal de Finanças nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009, de 05 de Janeiro de 2021 e o Senhor **NILSON GOMES QUEIROZ**, inscrito no CPF 024.183.665-45, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 168, de 01 de julho 2021, para, em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GILMADSON CRUZ DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º149.013.665-72, a ser responsável pela movimentação das contas bancárias do MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.588/0001-82, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- VIII. Endossar cheque;
- IX. Efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XI. Cancelar cheques;
- XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 05 de julho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199